

LEI Nº 8673, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.



**REVOGA A LEI
Nº 8.654/2015 E
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS
TERMOS DO PREVISTO NA
RESOLUÇÃO Nº 43/2001 DO SENADO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de alienação de ativos nos termos do previsto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8654 de 11 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
Prefeita